

**AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DA 732ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Às 10 horas do dia vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e cinco, na sala da Autoridade Portuária de Santos em São Paulo, situada na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, 454 - Vila Nova Conceição, reuniu-se, presencialmente, em caráter ordinário, o Conselho de Administração da Autoridade Portuária S.A. (“APS” ou “Companhia”), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua septingentésima trigésima segunda reunião ordinária. A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho, Carlos Henrique Martins de Lima e secretariada pelo Gerente de Governança Corporativa, Jorge Leite dos Santos, com apoio da Assessora Monise Judy Soalheiro Areias e do Supervisor Thiago Rodrigues Alves. Participaram os Conselheiros de Administração conforme relacionados a seguir: Carlos Henrique Martins de Lima, Cassandra Maroni Nunes, Vitor Camargo de Rosis, Sidney Antonio Verde e Gustavo de Oliveira e Silva. Atendido o quórum legal de instalação, foram apreciados os seguintes temas.

**I – ABERTURA. I.01** – Registro da aprovação das atas das reuniões 730ª ordinária e 731ª extraordinária. As presentes Atas foram aprovadas pelos Conselheiros em conformidade com o artigo 20 § 3º do Regimento Interno do Conselho de Administração. Em seguida passou-se ao item **II – ORDEM DO DIA - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: II.01** – Com base no artigo 104 e nos registros contidos no Documento Virtual nº 15255/2025, o Colegiado **deliberou:** Aprovar, consubstanciado na Manifestação COAUD nº 34.2025, datada de 27/10/2025, o Parecer Técnico de Auditoria Interna referente à prestação de contas anual do exercício de 2024, ratificando a orientação do Comitê de Auditoria de que toda vez que sejam feitas recomendações de melhorias, o gestor apresente o cronograma ou, na impossibilidade, informar quais as necessidades para atendê-las. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 154.2025. **II.02** – Com base no artigo 104 e nos registros contidos no Documento Virtual nº 11620/2023, o Colegiado **deliberou:** Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 353.2025, datada de 01/08/2025, bem como na Manifestação COAUD nº 33.2025, datada de 27/10/2025, a proposta de revisão do Regimento Interno da Corregedoria. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 155.2025. **II.03** – Com base no artigo 48 – Inciso XXV e nos registros contidos no Documento Virtual nº 16875/2025, o Colegiado **deliberou:** Aprovar, consubstanciado na Manifestação COAUD nº 36.2025, datada de 14/11/2025, a proposta de

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar> através do código DEUPU-0N13Y-8ZZWJ-554R6

Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna para o exercício de 2026 – PAINT 2026. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 156.2025. **II.04** – Com base no artigo 48 – Inciso VII e nos registros contidos no Documento Virtual nº 12648/2025, o Colegiado **deliberou:** Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 589.2025, datada de 07/11/2025, bem como na Manifestação COAUD nº 37.2025, datada de 14/11/2025, a proposta de alteração da informação da página 96 do Relatório Integrado, ano-base 2024, em função do trabalho de asseguaração das informações não financeiras executado pela empresa RUSSELL BEDFORD, conforme Contrato APS/67.2025, bem como a inclusão de links em todos os elementos do documento que indiquem “clique” para o usuário, como ponto de melhoria. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 157.2025. **II.05** – Com base no artigo 111 e nos registros contidos no Documento Virtual nº 18352/2023, o Colegiado **deliberou:** Autorizar a participação da Gerente de Corregedoria, Sra. Debora de Oliveira Abreu Teleginski, no evento de encerramento do biênio das atividades do Pacto pela Diversidade, Equidade e Inclusão (DE&I), a ser realizado nos dias 15 e 16 de dezembro de 2025, de maneira presencial, na sede do BNDES, no Rio de Janeiro/RJ, tendo em vista a pertinência e importância dos temas a serem tratados. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 158.2025. **II.06** – Com base no artigo 109 e nos registros contidos no Documento Virtual nº 18354/2025, o Colegiado **deliberou:** Autorizar a participação da Gerente de Ouvidoria, Sra. Michele Dias Faniou Carvalho, no evento “Divulgação do resultado das organizações federais no ciclo 2025 do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)”, que será realizado pelo Tribunal de Contas da União no dia 9 de dezembro de 2025, às 9h, no Auditório Ministro Pereira Lira, em Brasília/DF. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 159.2025. **II.07** – Com base no artigo 48 – Inciso XLV e nos registros contidos no Documento Virtual nº 8179/2023, o Colegiado **deliberou:** Aprovar o pagamento do Honorário Variável Mensal de 98,2% aos dirigentes da APS, como consequência do atingimento das Metas de Gestão do 3º trimestre de 2025, conforme avaliação da Secretaria Nacional de Portos - SNP. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 160.2025. **II.08** – Com base no artigo 48 – Inciso XLIX e nos registros contidos no Processo Virtual nº 000111/20-23/2020 o Colegiado **deliberou:** Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 605.2025, datada de 14/11/2025, a atualização do Anexo V do Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da emissão da Nota Técnica SEI nº 42419/2025/MGI, e encaminhar para conhecimento do COPESUR. Fica registrado que conforme artigo 47, § único,

do Estatuto Social, o representante dos empregados, Conselheiro Sidney Verde, não participou da deliberação desta matéria. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 161.2025.

**II.09** – Com base no artigo 48 – Inciso XXIV e nos registros contidos no Documento Virtual nº 12483/2023, o Colegiado **deliberou:** Aprovar a proposta de RENOVAÇÃO de desconto tarifário, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para navios “verdes”, que possuem pontuação/score positivo no índice ESI, a ser aplicado ao item 2 da Tabela I Infraestrutura de Acesso Aquaviário, condicionado ao atendimento do ACÓRDÃO Nº 559-2025-ANTAQ, principalmente caso tenha impacto na Tabela I. Relativamente ao Mandado de Segurança, determina o aguardo do julgamento da liminar ou do julgamento do mérito. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 162.2025.

**II.10** – Com base no artigo 48 – Inciso XXIV e nos registros contidos no Documento Virtual nº 12483/2023, o Colegiado **deliberou:** Aprovar a proposta de RENOVAÇÃO do desconto tarifário, pelo prazo adicional de 90 (noventa) dias, para as embarcações com escalas frequentes no Porto de Santos, com base no histórico de escalas dos 12 meses anteriores ao mês da atracação, a ser aplicado ao Item 2 da Tabela I Infraestrutura de Acesso Aquaviário, levando em conta a diferenciação entre as embarcações de longo curso e as embarcações de cabotagem, condicionado ao atendimento do ACÓRDÃO Nº 559-2025-ANTAQ, principalmente caso tenha impacto na Tabela I. Relativamente ao Mandado de Segurança, determina o aguardo do julgamento da liminar ou do julgamento do mérito. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 163.2025. Na sequência passou ao item **III – ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO.**

**III.01** – Tomar conhecimento do Relatório Gerencial – Setembro/2025. **Manifestação:** *O Conselho de Administração transferiu este tema para próxima reunião, solicitando convocar o técnico responsável para explicar sobre o assunto.*

**III.02** – Tomar conhecimento do Relatório referente as contratações da APS entre os meses janeiro a setembro de 2025, conforme disposto na Política de Competências de Alçadas Decisórias dos Administradores. Processo virtual nº 0034/25-99/25. **Manifestação:** *O Conselho de Administração tomou conhecimento.*

**III.03** – Tomar conhecimento do resultado da Pesquisa de percepção de integridade corporativa da APS, realizada no período de 18/08 a 22/09/2025. Documento virtual nº 8811/2025. **Manifestação:** *O Conselho de Administração tomou conhecimento.*

**III.04** – Tomar conhecimento do Relatório das Atividades de Compliance 3º trimestre/2025. Documento virtual nº 4909/2025. **Manifestação:** *O Conselho de Administração tomou conhecimento.*

**III.05** – Tomar conhecimento da resposta da SUJUD quanto ao questionamento da Corregedoria em atendimento a solicitação do CONSAD em sua 730ª

reunião, realizada em 30/10/2025, bem como manifestar-se quanto ao andamento do processo. Documentos Virtuais nºs 2546/2025 e 17554/2025. **Manifestação:** O Conselho de Administração tomou conhecimento e determinou que a Corregedoria realize aprofundamento na averiguação, consistindo em encaminhar novamente os questionamentos que não foram respondidos de forma objetiva, constantes de folhas 646 do SDD nº 2546/2025 (perguntas nºs 1,2,3 e 4). Fica registrado que conforme artigo 47, § único, do Estatuto Social, o representante dos empregados, Conselheiro Sidney Verde, não participou da deliberação desta matéria. **III.06** – Tomar conhecimento do Relatório de Atividade Correcional referente ao 3º trimestre de 2025. Documento virtual nº 17983/2025. **Manifestação:** O Conselho de Administração tomou conhecimento. **III.07** – Tomar conhecimento dos relatórios circunstanciados referente ao 1º e 2º Tri/2025, emitidos pela empresa AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S. Documento virtual nº 18355/2025. **Manifestação:** O Colegiado solicita que a Auditoria Independente, AUDIMEC, esclareça, por meio de uma nota explicativa ao Conselho de Administração, como também se aprofunde nas constatações e opiniões a respeito das fragilidades apontadas quanto aos procedimentos da APS quanto ao processo de faturamento, com ênfase ao tarifário. **III.08** – Apresentação de informações sobre o andamento do processo de credenciamentos das empresas que se manifestaram interessadas para prestação dos serviços de “Água de Lastro”, bem como os dados que apresentam a efetividade dos trabalhos realizados da asseguaração dos novos controles ambientais sob o ponto de vista da Autoridade Portuária de Santos APS. Documento virtual nº 11524/2025. **Manifestação:** O Conselho de Administração tomou conhecimento e solicita ser informado quando da decisão judicial. **III.09** – Tomar conhecimento do cumprimento à determinação da Antaq que, por meio do Acórdão nº 559/2025-ANTAQ, da aplicação de um abatimento linear de 34,6% às modalidades da Tabela III do Porto de Santos, até que seja finalizada a revisão tarifária extraordinária tratada no âmbito do Processo nº 50300.020891/2024-90, onde foram emitidas a Decisão Direxe nº 613.2025 e a Portaria DIPRE 191.2025. Documento Virtual 14618/2025. **Manifestação:** O Conselho de Administração tomou conhecimento e solicita ser informado quando da decisão judicial. **III.10** – Tomar conhecimento da relação dos Contratos e afins sob a gestão da TI, em atendimento à solicitação do Conselho de Administração, registrada em sua 721ª reunião, de 23/07/2025. Documento Virtual nº 11650/2025. **Manifestação:** O Conselho de Administração tomou conhecimento. **III.11** – Tomar conhecimento da FI GEOUV 048.2025, datada de 17/11/2025, que encaminha quando resumido das Denúncias recebidas e tratada internamente,

desde o último Relatório, bem como o Relatório mensal. Documento Virtual nº 18525/2025.

**Manifestação:** O Conselho de Administração tomou conhecimento. **III.12** – Tomar conhecimento e manifestar-se sobre a FI GEOUV 047.2025, datada de 14/11/2025, que encaminha a NUP 55001.000747/25-14. Documento Virtual nº 18410/2025. **Manifestação:** O

*Conselho de Administração tomou conhecimento e solicita o encaminhamento para análise da Corregedoria. Fica registrado que conforme artigo 47, § único, do Estatuto Social, o representante dos empregados, Conselheiro Sidney Verde, não participou da deliberação desta matéria.*

**III.13** – Atas das 616ª e 617ª Reunião do Conselho Fiscal. **Manifestação:** O Conselho de Administração tomou conhecimento e relativamente ao registrado na Ata 617ª – item II.13, onde aquele Colegiado realizou os seguintes registros quanto a Ata 2562ª da Direxe - item I.09:

*“o Conselho Fiscal solicita à área responsável que esclareça o curto intervalo entre a retificação da decisão, aprovada em 03/10, e a realização da viagem em 04/10, bem como justificativas quanto ao afastamento do país que se mostra superior e desproporcional a duração do evento.*

*Solicita, ainda, esclarecer o termo “viagens em representação institucional de alto nível”. Além disso, o Colegiado reitera que, dado o histórico recorrente em viagens internacionais, inclusive viagens repetidas, é importante que seja revista as diretrizes do Manual de Viagens Corporativas”, bem como o item I.10, “o Colegiado solicita informações adicionais quanto ao propósito da viagem, esclarecendo qual a razão de manter o afastamento do país para “Visita Técnica ao Porto de New Jersey e a Sede Administrativa do World Trade Center”, considerando a alteração do objetivo institucional”, a Conselheira Cassandra solicita conhecer os esclarecimentos a serem prestados pelo setor responsável.*

**III.14** – Atas das 173ª a 175ª Reuniões do Comitê de Auditoria. **Manifestação:** O Conselho de Administração tomou conhecimento. **III.15** – Atas das 2567ª a 2572ª Reuniões da Diretoria Executiva. **Manifestação:**

*O Conselho de Administração tomou conhecimento e, relativamente a Ata 2567ª, em seu item I.14, registra que, conforme Deliberação CONSAD 153.2025, a adjudicação do RLE nº 40.2025 ocorreu ao CONSÓRCIO IBSA, composto pelas empresas STER ENGENHARIA LTDA. (representante no certame e com participação de 42,5%), ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA (participação de 42,5%) e CONSTRUÇÕES LTDA. E DRILL CO. FUNDAÇÕES LTDA (participação de 15%).*

*Quanto ao registrado na Ata 2568ª, item I.1, o Colegiado solicita que a área gestora esclareça qual a real necessidade da referida contratação, considerando que a vacina também é fornecida pelo serviço público.*

**IV – AUDITORIA. IV.01** – Tomar conhecimento dos Relatórios de Auditoria nºs 005/2025, referente a Revisão dos controles e

procedimentos do processo de Gerir Gratificação Trimestral – (HVM) relativo às metas do 4º trimestre de 2024, e 006/2025, sobre Processo de Sistemas de Aplicativos, 007/2025, quanto a Processo de Arrendamento. Documento virtual nº 12988/2025. **Manifestação:** O Conselho de Administração tomou conhecimento. No item **V – OUTROS ASSUNTOS. V.01** – Acordo APS x Libra. A pedido do Presidente do Colegiado, atendendo solicitação da SUJUD, foi realizada apresentação da equipe técnica do jurídico, em conjunto com o Superintendente de Administração e Finanças, sobre proposta de dação em pagamento de 36 imóveis e cessão de direitos creditórios relativos a 10 ações judiciais, o Conselho decidiu agendar reunião extraordinária, a ocorrer no dia 06/12, às 10h, de forma híbrida, para analisar o mérito do assunto desde que seja apresentada a documentação integral do processo, dentro do prazo regimental, conforme reiterado pela Carta CONSAD nº 009/2025, bem como que até a reunião sejam encaminhados: a) parecer e manifestação da AGU demonstrando a vantajosidade e necessidade de se fazer acordo ao invés de prosseguimento das ações judiciais; b) parecer jurídico esclarecendo a razão de que a demanda seja chancelada pelo TCU; c) comprovação de que o tema será apreciado em audiência do TCU a ser realizada no dia 08/12; d) Decisão DIREXE e Manifestação COAUD sobre o tema. Registra-se que a Conselheira Cassandra Maroni e o Conselheiro Sidney Verde foram contrários de se abordar o tema de alta relevância e complexidade em reunião extraordinária e em curto espaço de tempo. Registra-se, ainda, que não houve óbice de nenhum Conselheiro(a) para agendamento da reunião no sábado, dia 06/12. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 164.2025. **V.02** – Política de Competências e Alçadas Decisórias dos Administradores. O Conselho de Administração solicitou que o setor de Governança da Autoridade Portuária de Santos elabore uma proposta de revisão da Política de Alçadas Decisórias, com base em benchmarking realizado junto a outras empresas estatais, especialmente no que tange ao critério de valor médio anual aplicado nas contratações de longo prazo. A iniciativa tem por objetivo avaliar a pertinência e a atualidade desse critério diante do caráter estratégico de determinados contratos, notadamente aqueles com vigência superior a cinco anos, a fim de assegurar o alinhamento da política de alçadas às melhores práticas de governança aplicáveis ao setor público empresarial. **V.03** – Pacto Global da ONU. Aproveitando a oportunidade de participação na reunião do CONSAD, a Gerente de Corregedoria avisou que nesta manhã foi contatada pela representante do Pacto Global, Chantal Castro, a qual parabenizou a APS pela participação na Jornada de Conhecimento do Movimento Transparência 100% no ano de 2025, e informou que

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar> através do código DEUJU-0N13Y-8ZZWJ-554R6

*considerando os pontos somados, o Porto de Santos alcançou o terceiro lugar no ranking das empresas participantes. No entanto, para que as empresas vencedoras possam ser reconhecidas publicamente, o Pacto Global da ONU – Rede Brasil requer que não haja qualquer situação de repercussão pública que afronte os seus 10 Princípios. Por tal motivo, com base nas notícias veiculadas sobre o Diretor Presidente da APS na semana de 10/11/2025, o reconhecimento da APS pela participação na Jornada de Conhecimento de 2025 será restrito ao âmbito do Movimento Transparência 100%. Dada a circunstância, foi proposta elaboração de resposta à mensagem do Pacto Global com manifestação do Conselho de Administração em defesa da Autoridade Portuária de Santos e seu reconhecimento na ação coletiva. Para o assunto foi emitida a Carta Consad nº 010.2025. V.04 – Notícia veiculada em 13/11/2025, em “A Tribuna” sobre a Operação sem Desconto. O Colegiado, após tomar conhecimento da matéria, solicita que o Presidente da APS, Sr. Anderson Pomini, compareça na próxima reunião, a fim de prestar esclarecimentos sobre os fatos ocorridos em recente operação da PF. Não havendo outras manifestações passou ao item VI – ENCERRAMENTO. Nada mais a ser tratado, o Presidente da Mesa agradeceu a todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata.*

Documento assinado eletronicamente

**Presidente:** Carlos Henrique Martins de Lima

**Conselheiros:** Gustavo de Oliveira e Silva; Cassandra Maroni Nunes; Sidney Antonio Verde e Vitor Camargo de Rosis.

**Secretario:** Jorge Leite dos Santos

# PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 11/12/2025

## Dados do Documento

Tipo de Documento Ata de reunião  
Referência Contrato Ata 732 CONSAD  
Situação Vigente / Ativo  
Data da Criação 09/12/2025  
Validade 09/12/2025 até Indeterminado  
Hash Code do Documento F94F526D02DEE792D148831E90D78758CCA44CF6689C2AA53E00BAA4C99B26CE

## Assinaturas / Aprovações

Assinaturas / Aprovações	
<b>Papel (parte)</b>	Conselheiro
<b>Relacionamento</b>	44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos
<b>Representante</b>	CPF
<b>Sidney Antonio Verde</b>	
<b>Ação:</b>	Assinado em 09/12/2025 08:52:26 - Forma de assinatura: Token <b>IP:</b> 201.71.234.252
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/142.0.0.0 Safari/537.36
<b>Localização</b>	Latitude: -23.9566848/ Longitude: -46.3142912
<b>Tipo de Acesso</b>	Rápido
<b>Representante</b>	CPF
<b>Cassandra Maroni Nunes</b>	
<b>Ação:</b>	Assinado em 09/12/2025 08:58:24 - Forma de assinatura: Token <b>IP:</b> 2a04:4e41:63fb:b9ba::767b:b9ba
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_7 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.1 Mobile/15E148 Safari/604.1
<b>Localização</b>	Não Informada
<b>Tipo de Acesso</b>	Rápido
<b>Representante</b>	CPF
<b>Vitor Camargo De Rosis</b>	
<b>Ação:</b>	Assinado em 11/12/2025 07:49:20 - Forma de assinatura: Token <b>IP:</b> 2804:14d:7e57:8036:734b:cdca:7845:308a
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/142.0.0.0 Safari/537.36
<b>Localização</b>	Latitude: -23.958863/ Longitude: -46.3244333
<b>Tipo de Acesso</b>	Rápido
<b>Representante</b>	CPF
<b>Gustavo de Oliveira e Silva</b>	
<b>Ação:</b>	Assinado em 09/12/2025 09:07:32 - Forma de assinatura: Token <b>IP:</b> 200.198.212.162
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/143.0.0.0 Safari/537.36 Edg/143.0.0.0
<b>Localização</b>	Latitude: -15.7934/ Longitude: -47.8823
<b>Tipo de Acesso</b>	Rápido

**Papel (parte)** Secretário  
**Relacionamento** 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos

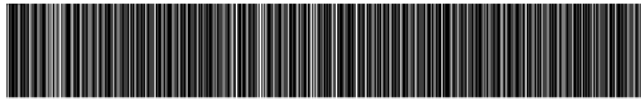
Representante		CPF
<b>Jorge Leite dos Santos</b>		
<b>Ação:</b>	Assinado em 09/12/2025 02:42:14 - Forma de assinatura: Token	<b>IP:</b> 2804:38a:a051:e4f:0:45:eb9a:6401
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/142.0.0.0 Mobile Safari/537.36 EdgA/142.0.0.0	
<b>Localização</b>	Não Informada	
<b>Tipo de Acesso</b>	Rápido	

**Papel (parte)** Presidente  
**Relacionamento** 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos

Representante		CPF
<b>Carlos Henrique Martins de Lima</b>		
<b>Ação:</b>	Assinado em 09/12/2025 04:37:42 - Forma de assinatura: Token	<b>IP:</b> 200.206.131.11
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 26_1_0 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) EdgiOS/143.0.3650.72 Version/26.0 Mobile/15E148 Safari/604.1	
<b>Localização</b>	Não Informada	
<b>Tipo de Acesso</b>	Rápido	

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

**Código de Acesso (Passcode): DEUPU-0NI3Y-8ZZWJ-554R6**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

## Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

## Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.